



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTEARIA Nº 650/GM/MME, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 17 e 34 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 1º, inciso X, Anexo I, do Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, no art. 75-A, inciso III, do **caput**, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48360.000136/2020-17, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 631/GM/MME, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte deverá encaminhar à ANEEL o Termo de Concordância referente à incorporação dos bens e instalações ao Contrato de Concessão nº 058/2001-ANEEL, na forma do Anexo desta Portaria, acompanhado dos documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, trabalhista e setorial, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do Despacho ANEEL nº 1.015, de 19 de abril de 2022.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.5.2022 - Seção 1.